



## OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

## Ano XXV Nº 3276 20 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato nº 231/2019, celebrado com HJ RODRIGUES MELO LTDA tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO** COM CONCRETO **BETUMINOSO** USINADO A QUENTE, **EM DIVERSAS RUAS DO** MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando valor em R\$ 99.818,75 (noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao ontrato nº 063/2018, celebrado com a empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA -ME, tendo como objeto a elaboração de estudo de concepção, projetos básicos e executivo e estudo ambiental para o sistema de esgotamento sanitário do município de Paty do Alferes, prorrogando prazo em 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

OBS.: Publicação omitida no DOM nº 3267 de 06 de abril de

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Eng. Paulo de Frontin, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin - RJ Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

#### Itens Aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Concreto betuminoso usinado à quente, sacos com 25kg.	Hora	10.000	R\$ 16,50	R\$ 165.500,00
VALOR	R\$ 165.500,00				
PERCEN	100%				

Empresa: KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOEIRELI.

CNPJ: 14.897.562/0001-94

Processo de Solicitação de Adesão: 2478/2020

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 005/2020, Pregão Presencial 008/2020. Objeto: Locação de caminhão e máquinas. Validade: 13/02/2021.

Fundamentação: Art.15, II. da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº, 3776/2013

A presente adesão não constitui despesa. Eventuais contratações utilizando o Registro de  $\underline{\text{Pre} \varsigma \text{os dever} \tilde{\text{a}} \text{o ser formalizadas conforme necessidades da Secretaria requisitante}.}$ 

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Eng. Paulo de Frontin, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin - RJ Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

#### Itens Aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão basculante 6 a 8 m2.	Hora	2.000	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00
2	Locação de caminhão basculante 8 a 12 m2.	Hora	2.000	R\$ 109,00	R\$ 218.000,00
VALOR	R\$ 428.000,00				
PERCE	ITUAL A ADERIR				100%

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 29.080.181/0001-95

Processo de Solicitação de Adesão: 2477/2020

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 004/2020, Pregão Presencial 009/2020. Objeto: Locação de caminhão e máquinas. Validade: 05/02/2021.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A presente adesão não constitui despesa. Eventuais contratações utilizando o Registro de Preços deverão ser formalizadas conforme necessidades da Secretaria requisitante.

### **AVALIAÇÃO ATUARIAL versão 01**

#### Regime Próprio de Previdência de PATY DO ALFERES - RJ

#### Resumo

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2019 para o exercício 2020 do Regime Próprio de Previdência Social de PATY DO ALFERES - RJ com amortização de déficit técnico Atuário Responsável = Sergio Aureliano Machado da Silva MIBA = 547

Numero Nota Técnica Aprovada = 2015.000155.1



#### Praia Joao Caetano 161 ingá Niterói CEP 24210-405 Tel. (021) 36197928

### Sumário

INTRODUÇÃO2	
Base Normativa2	
Plano de Benefícios2	
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento2	
Hipóteses Atuariais e Premissas5	
Análise da Base de Dados Cadastrais7	
Resultado Atuarial16	
Custeio do Plano de Previdência18	
Equacionamento do Déficit Atuarial19	
Custeio Administrativo21	
Comparativo das Últimas Avaliações AtuariaisErro! Indicador não definido.	
Parecer atuarial23	
Certificação24	
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial25	

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO INTRODUÇÃO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura. Economia Criativa e Desenvolvimento Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo. MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA Base Normativa CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 1.884 de 09/11/2012, OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA Plano de Benefícios BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ relatório: FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANÉ CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



## **EXPEDIENTE** Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de PATY DO ALFERES - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ - RO de acordo com as normas ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES- distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de PATY DO ALFERES - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para

Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de PATY DO ALFERES -RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

BENEFICIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria por Idade;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria Compulsória;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria por Invalidez;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 37
Aposentadoria especial de carreira de	LEI 1.884 09/11/2012 ART 41
magistério;	
Pensão	LEI 1.884 09/11/2012 ART 46
Auxilio Reclusão.	LEI 1.884 09/11/2012 ART 57

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFICIO
CAPITALIZAÇÃO	Credito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão
REPARTIÇÃO SIMPLES	Media das três (3) ultimas despesas com projeção de crescimento	Auxilio Reclusão

#### Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem

#### Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

#### Descrição do Método de Credito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

#### Definicões

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfacam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de PATY DO ALFERES - RJ:

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de "método financeiro", consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

#### Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2019 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o "benchmark" utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem

refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de Duration Ajustada, a partir da Macaulay Duration, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5.50% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,12% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,75%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a serie história para analise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2016

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

#### HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a	25
regime previdenciário - Feminino	

Verificamos que a idade de aposentadoria no diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não	60
Professores - Masculina	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não	55
Professores - Feminina	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores -	56
Masculina	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores -	51
Feminina	

#### Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de PATY DO ALFERES - RJ na posição de 31/12/2019 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2019,

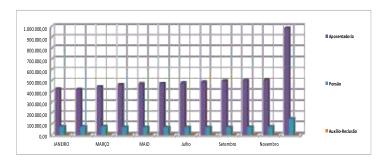
As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo.

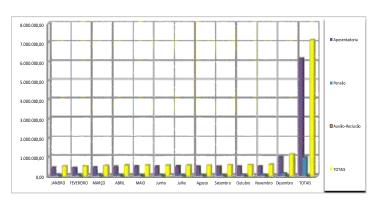
DESPESAS COM BENEFICIOS							
2017 2018 2019							
AUXILIO RECLUSAO	0,00	0,00	0,00				
FOLHA ANUAL INATIVOS 4.273.080,06 5.176.133,37 6.167.174							
<b>FOLHADE PENSIONISTA</b>							

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

#### GRÁFICO DE VALORES PAGOS DE BENÉFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2019

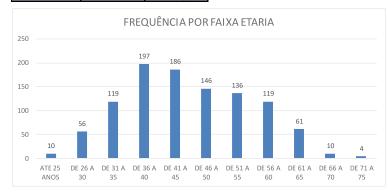


QUADRO TOTAIS DE VALORES PAGOS DE BENÉFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2018													
Benificios	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Aposentad oria	425.499,64	420.504,98	446.272,67	465.131,83	473.677,83	473.150,19	476.072,22	487.760,80	499.302,63	504.386,88	509.788,34	985.626,11	6.167.174,12
Pensão	76.305,27	76.305,27	77.453,15	73.656,04	72.035,00	72.035,00	72.035,00	72.035,00	72.035,00	73.742,26	75.758,37	149.151,03	962.546,39
Auxílio-Reclusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	501.804,91	496.810,25	523.725,82	538.787,87	545.712,83	545.185,19	548.107,22	559.795,80	571.337,63	578.129,14	585.546,71	1.134.777,14	7.129.720,51



BENEFÍCIOS A CONCEDER:						
	PREFEITURA	CAMARA	FUNDO DE	PATRONAL 3	PATRONAL 4	PATRONAL 6
Servidores	MUNICIPAL	MUNICIPAL	PREVIDENCIA			
Estatísticas	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019
Total de Servidores	1034	10	0	0	0	0
Total de Servidores Sexo Masculino	427	5	0	0	0	0
Total de Servidores Sexo Feminino	607	5	0	0	0	0
Idade Media	45,12	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Salário de Contribuição (R\$)	2.092.219,23	38.041,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.023,42	3.804,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Media Idade de Admissão	32,61	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:						
Inativos e Pensionistas	T.CONTRIB	ESPECIAL PROF	INVALIDEZ	IDADE	COMPULSORIA	PENSAO
Estatísticas	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019	dez/2019
Total	142	0	48	52	8	59
Total Sexo Masc.	35	0	22	8	5	15
Total Sexo Fem.	107	0	26	44	3	44
Idade Media	62,61	0,00	61,83	68,38	80,38	62,47
Idade Média de Concessão	57,70	0,00	54,56	63,00	70,00	0,00
Benefício Médio	2.547,04	0,00	1.565,28	1.064,81	1.025,59	1359,66
Benefício Máximo	8.449,65	0,00	2.920,83	1.914,16	1.102,87	5.347,76
		0.00	75.133,25	55.393,25	8,204,71	80.220,18

FREQUENCIA DE ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA							
IDA DE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA					
ATE 25 ANOS	10	0,96%					
DE 26 A 30	56	5,36%					
DE 31 A 35	119	11,40%					
DE 36 A 40	197	18,87%					
DE 41 A 45	186	17,82%					
DE 46 A 50	146	13,98%					
DE 51 A 55	136	13,03%					
DE 56 A 60	119	11,40%					
DE 61 A 65	61	5,84%					
DE 66 A 70	10	0,96%					
DE 71 A 75	4	0,38%					
TOTAL	1044	100,00%					

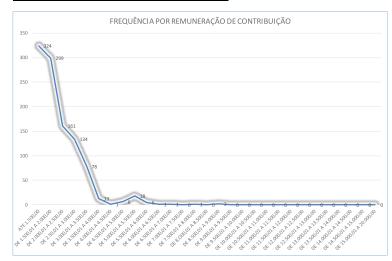


FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO						
IDA DE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA				
ATE 25 ANOS	234	22,41%				
DE 26 A 30	248	23,75%				
DE 31 A 35	206	19,73%				
DE 36 A 40	150	14,37%				
DE 41 A 45	113	10,82%				
DE 46 A 50	59	5,65%				
DE 51 A 55	25	2,39%				
DE 56 A 60	9	0,86%				
DE 61 A 65	0	0,00%				
DE 66 A 70	0	0,00%				
DE 71 A 75	0	0,00%				
TOTAL	1044	100,00%				

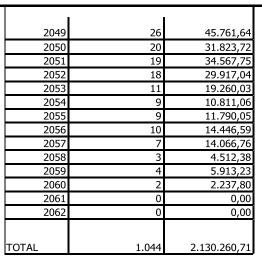


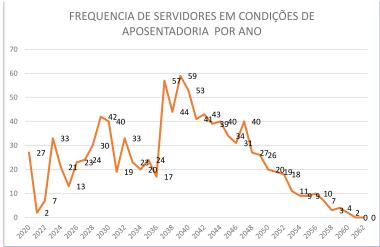
FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO				
IDA DE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA		
ATE 1.500,00	324	31,03%		
DE 1.500,01 A 2.000,00	299	28,64%		
DE 2.000,01 A 2.500,00	161	15,42%		
DE 2.50,01 A 3.000,00	134	12,84%		
DE 3.000,01 A 3.500,00	78	7,47%		
DE 3.500,01 A 4.000,00	13	1,25%		
DE 4.000,01 A 4.500,00	1	0,10%		
DE 4.500,01 A 5.000,00	6	0,57%		
DE 5.000,01 A 5.500,00	18	1,72%		
DE 5.500,01 A 6.000,00	5	0,48%		
DE 6.000,01 A 6.500,00	1	0,10%		
DE 6.500,01 A 7.000,00	1	0,10%		

•		
DE 7.000,01 A 7.500,00	0	0,00%
DE 7.500,01 A 8.000,00	1	0,10%
DE 8.000,01 A 8.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	2	0,19%
DE 9.000,01 A 9.500,00	0	0,00%
DE 9.500,01 A 10.000,00	0	0,00%
DE 10.000,01 A 10.500,00	0	0,00%
DE 10.500,01 A 11.000,00	0	0,00%
DE 11.000,01 A 11.500,00	0	0,00%
DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 12.000,01 A 12.500,00	0	0,00%
DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 13.000,01 A 13.500,00	0	0,00%
DE 13.500,01 A 14.000,00	0	0,00%
DE 14.000,01 A 14.500,00	0	0,00%
DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 15.000,01 A 20.000,00	0	0,00%
TOTAL	1044	100,00%



FREQUENCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE			
POR A NO			
4 110	FREQUÊNCIA	TOTAL DE	
ANO	-	REMUNERAÇÃO	
2020	27	76.935,64	
2021	2	7.863,20	
2022	7	16.567,16	
2023	33	72.345,89	
2024	21	39.720,64	
2025	13	22.299,46	
2026	23	59.523,76	
2027	24	52.738,43	
2028	30	69.067,19	
2029	42	88.503,93	
2030	40	107.382,36	
2031	19	43.602,2	
2032	33	72.268,40	
2033	23	58.097,23	
2034	20	47.885,83	
2035	24	58.847,9	
2036	17	35.180,18	
2037	57	111.957,8	
2038	44	90.084,49	
2039	59	114.775,2	
2040	53	106.841,94	
2041	41	85.445,83	
2042	43	75.523,0	
2043	39	69.341,62	
2044	40	80.649,86	
2045	34	59.156,98	
2046	31	56.872,48	
2047	40	77.214,29	
2048	27	48.459,59	

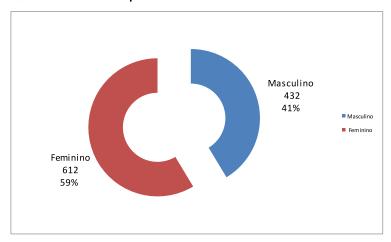




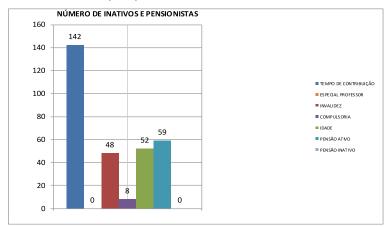
### Salário Médio Idade Média Tempo de Vinculo ao Ente Médio



### Quantidade de ativos por sexo



#### Número de Inativos por tipo de Benefício e Pensionistas



#### **Resultado Atuarial**

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) - (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2019 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2019.

		dezembro/19
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	146.732.062,86
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	83.534.280,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios do Plano	83.639.221,25
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,0
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	-104.941,01
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	
.2.7.2.1.04.00	Provisões de Beneficios A Conceder	63.197.782,62
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	147.891.528,55
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	-34.470.713,18
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	-34.470.713,13
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	-15.752.319,5
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (redutora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	121.126.309,8
.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	228.230,3

#### Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

PATY	DO ALFERES RJ			
PLANO	DE CUSTEIO ANUAL			
Data Base : dez/19				
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.		
Aposentadoria Programada	11,72%	0,00%		
Reversao Ap Programada	1,84%	0,00%		
Aposentadoria Especial Professor	8,38%	0,00%		
Reversão em Pensao Professor	1,32%	0,00%		
Aposentadoria Não Programada	1,79%	0,00%		
Reversao Ap Não Programada	0,34%	0,00%		
Pensão de Ativos	2,61%	0,00%		
Auxilio Reclusão	0,00%	0,00%		
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%		
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	0,00%		

PLANO DE C	CUSTEIO ANUAL G	RUPO FECHADO GERAÇ	ÃO ATUAL	
			Data Base :	dez/19
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2020	TO TAL DA FO LHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	3.278.121,87	27.970.323,12	11,72
Reversao Ap Programada	CAP	514.653,95	27.970.323,12	1,84
Aposentadoria Especial Professor	CAP	2.343.913,08	27.970.323,12	8,38
Reversão em Pensao Professor	CAP	369.208,27	27.970.323,12	1,32
Aposentadoria Não Programada	CAP	500.668,78	27.970.323,12	1,79
Reversao Ap Não Programada	CAP	95.099,10	27.970.323,12	0,34
Pensão de Ativos	RS	730.025,43	27.970.323,12	2,61
Auxilio Reclusão	RS	0,00	27.970.323,12	0,00
Alíquota Administrativa	RS	0,00	27.970.323,12	0,00
TOTAL ALÍQUOTA	·	7.831.690,47	251.732.908,10	28,00

#### **PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO**

	CUSTO	CUSTO	
ITENS	NORMAL	SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	APORTE	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

#### **Equacionamento do Déficit Atuarial**

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais crescentes para os próximos 29 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir.

Deverá ser repassado um aporte mensal inicial de R\$68.993,46 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) que evoluirá pelos próximos 29 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$-25.377.522,70 (vinte e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto no item 4 pela Prefeitura, referentes ao tempo de serviço passado dos servidores.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro os seguintes aportes de contribuição:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE					
FINANCEIRO					
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal		
2020	27.970.323,12	827.921,56	68.993,46		
2021	28.250.026,35	918.634,10	76.552,84		
2022	28.532.526,62	1.011.078,10	84.256,51		
2023	28.817.851,88	1.105.279,11	92.106,59		
2024	29.106.030,40	1.201.263,03	100.105,25		
2025	29.397.090,71	1.299.056,10	108.254,68		
2026	29.691.061,61	1.398.684,91	116.557,08		
2027	29.987.972,23	1.500.176,39	125.014,70		
2028	30.287.851,95	1.603.557,83	133.629,82		
2029	30.590.730,47	1.708.856,89	142.404,74		
2030	30.896.637,78	1.816.101,56	151.341,80		
2031	31.205.604,15	1.925.320,25	160.443,35		
2032	31.517.660,20	2.036.541,70	169.711,81		
2033	31.832.836,80	2.149.795,04	179.149,59		
2034	32.151.165,17	2.265.109,80	188.759,15		
2035	32.472.676,82	2.382.515,87	198.542,99		
2036	32.797.403,58	2.502.043,56	208.503,63		
2037	33.125.377,62	2.623.723,55	218.643,63		
2038	33.456.631,40	2.747.586,93	228.965,58		
2039	33.791.197,71	2.873.665,21	239.472,10		
2040	34.129.109,69	2.902.401,86	241.866,82		
2041	34.470.400,78	2.931.425,88	244.285,49		
2042	34.815.104,79	2.960.740,13	246.728,34		
2043	35.163.255,84	2.990.347,54	249.195,63		
2044	35.514.888,40	3.020.251,01	251.687,58		
2045	35.870.037,28	3.050.453,52	254.204,46		
2046	36.228.737,66	3.080.958,06	256.746,50		
2047	36.591.025,03	3.111.767,64	259.313,97		
2048	36.956.935,28	3.142.885,31	261.907,11		

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos aportes **Proposto** 

	Fl. Salarial Anual	Contribuição	Vr. Atual	N	Saldo Devedor do
Mês/Ano		Amortizante	Contrib. Amort.		
	1	Fl.Sal. x Taxa Contrib.			Déficit Atuarial
dez-19					25.377.522,7
dez-20	27.970.323,12	827.921,56	823.911,14	1	26.047.776,6
dez/21	28.250.026,35	918.634,10	866.635,94	2	26.664.851,5
dez/22	28.532.526,62	1.011.078,10	996.456,25	3	27.223.774,0
dez/23	28.817.851,88	1.105.279,11	1.084.018,44	4	27.719.245,9
dez/24	29.106.030,40	1.201.263,03	1.172.449,11	5	28.145.624,7
dez/25	29.397.090,71	1.299.056,10	1.261.754,83	6	28.496.902,1
dez/26	29.691.061,61	1.398.684,91	1.351.942,23	7	28.766.681,9
dez/27	29.987.972,23	1.500.176,39	1.443.018,01	8	28.948.156,
dez/28	30.287.851,95	1.603.557,83	1.534.988,86	9	29.034.082,
dez/29	30.590.730,47	1.708.856,89	1.627.861,57	10	29.016.751,4
dez/30	30.896.637,78	1.816.101,56	1.721.642,95	11	28.887.965,
dez/31	31.205.604,15	1.925.320,25	1.816.339,86	12	28.639.004,
dez/32	31.517.660,20	2.036.541,70	1.911.959,19	13	28.260.597,2
dez/33	31.832.836,80	2.149.795,04	2.008.507,92	14	27.742.883,0
dez/34	32.151.165,17	2.265.109,80	2.105.993,02	15	27.075.383,
dez/35	32.472.676,82	2.382.515,87	2.204.421,56	16	26.246.956,
dez/36	32.797.403,58	2.502.043,56	2.303.800,62	17	25.245.761,9
dez/37	33.125.377,62	2.623.723,55	2.404.137,35	18	24.059.218,
dez/38	33.456.631,40	2.747.586,93	2.505.438,93	19	22.673.958,
dez/39	33.791.197,71	2.873.665,21	2.607.712,61	20	21.075.776,
dez/40	34.129.109,69	2.902.401,86	2.621.031,73	21	19.352.117,
dez/41	34.470.400,78	2.931.425,88	2.634.418,88	22	17.495.156,0

dez/42	34.815.104,79	2.960.740,13	2.647.874,41	23	15.496.597,55
dez/43	35.163.255,84	2.990.347,54	2.661.398,66	24	13.347.642,18
dez/44	35.514.888,40	3.020.251,01	2.674.991,99	25	11.038.961,97
dez/45	35.870.037,28	3.050.453,52	2.688.654,75	26	8.560.665,57
dez/46	36.228.737,66	3.080.958,06	2.702.387,29	27	5.902.265,04
dez/47	36.591.025,03	3.111.767,64	2.716.189,97	28	3.052.640,07
dez/48	36.956.935,28	3.142.885,31	2.730.063,15	29	0,00

#### **Custeio Administrativo**

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração dos ativos do exercício anterior mais a folha de inativos e pensionistas também do exercício anterior, desta forma assim calculado

	FOLHAS ANUAIS	1,50%
Ativos	39.623.657,35	594.354.86
Inativos	6.167.174,12	92.507,61
Pensionistas	962.546,39	14.438,20
Total	46.753.377,86	701.300,67
Limite de gastos adm. 2020	701.300,67	

Foi definido pela legislação local que o repasse será feito por aportes mensais de R\$58.441,72 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) totalizando no exercício de 2020 R\$701,300,67 (setecentos e um mil e trezentos reais e sessenta e sete centavos)

#### Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2020 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2020 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2019 mais 5,75% aa (10,30%) uma evolução de 15,59% positiva de 5,29% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2019- Política de Investimentos	10,30%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2019	15,59%
Inflação anual - 2019:	4,30%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2019, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

#### Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria - IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

Sergio Aureliano Machado da Silva MIBA: 547



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XXV N° 3276 de 20 de abril de 2020

8 B 0 0 1 1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 10 11 1 12 13 14 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 30 31 1	GE-2017 Masc 0,013803 0,000920 0,000611 0,000394 0,000394 0,000265 0,000265 0,000264 0,000284 0,000366 0,000284 0,000366 0,0001652 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002453 0,002453 0,002474 0,002379 0,002379 0,002379 0,002379 0,002379 0,002379 0,002379 0,002474 0,002474 0,002474 0,002474 0,002474 0,002474 0,002474 0,002397 0,002379 0,002379 0,002379 0,002379 0,002474	0,0000 0,0000	0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	Hx  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,100158 0,107412 0,115402 0,124263 0,134167 0,145330 0,158032 0,172636 0,29650 0,233613 0,262778 0,288966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,2170 0,2550 0,3000 0,3583 0,4167 0,4750 0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0,50832 0,60491 0,71984 0,85661 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 112 12 13 13 14 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	0,000920 0,000920 0,000611 0,000474 0,000394 0,000394 0,000280 0,000265 0,000265 0,000264 0,000284 0,000326 0,0010526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002375 0,002432 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,115402 0,124263 0,134167 0,145330 0,158032 0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,3000 0,3583 0,4167 0,4750 0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0,71984 0,85661 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 111 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	0,000611 0,000474 0,000394 0,000394 0,000305 0,000280 0,000265 0,000259 0,000264 0,000284 0,000326 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002379 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,124263 0,134167 0,145330 0,158032 0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,3583 0,4167 0,4750 0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0,85661 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
3 4 5 6 7 8 9 10 111 122 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	0,000474 0,000394 0,000341 0,000305 0,000280 0,000265 0,000259 0,000264 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,134167 0,145330 0,158032 0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,4167 0,4750 0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,000394 0,000341 0,000305 0,000280 0,000265 0,000259 0,000264 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	0,145330 0,158032 0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,4750 0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
6 7 8 9 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,000341 0,000305 0,000280 0,000265 0,000259 0,000264 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	0,158032 0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,5333 0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,000280 0,000265 0,000259 0,000264 0,000284 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002453 0,002474 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	0,172636 0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,28966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,5917 0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	0,000265 0,000259 0,000264 0,000284 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002432 0,002397 0,002393 0,002393	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0 0 0 0 0 0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,189624 0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,6500 0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
9 10 11 12 13 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	0,000259 0,000264 0,000284 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0 0 0 0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,209650 0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,7083 0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0
10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	0,000264 0,000284 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0 0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	0,233613 0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,7666 0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0
11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	0,000284 0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002453 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0 0 0 0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	0,262778 0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,8250 0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,000326 0,000400 0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,00202 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002393 0,002393	0,0000 0,0000 0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597	0 0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,298966 0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,8833 0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0
14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,000526 0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002393 0,002434	0,0000 0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00059 0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0 0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	99 100 101 102 103 104 105 106 107	0,344840 0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,9416 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0
15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	0,001052 0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002393 0,002393	0,2762 0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00059 0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0,248840032 0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	100 101 102 103 104 105 106 107	0,404335 0,483133 0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0 0 0	0 0 0 0
16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,001347 0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002379 0,002379 0,002393 0,002434	0,2231 0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00058 0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	0,872286115 1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	102 103 104 105 106 107	0,588461 0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0	0 0 0
17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,001613 0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002393	0,1825 0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00058 0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	1,511457415 2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	103 104 105 106 107	0,724754 0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,0000 0,0000 0,0000 0,0000	0 0 0	0
18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,001829 0,002002 0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002397 0,002393 0,002434	0,1467 0,1174 0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00058 0,00058 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	2,015062108 2,502061726 2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	104 105 106 107	0,875071 0,976742 0,999354 1,000000	0,000 0,000 0,000 0,000	0	0
20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,002175 0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0967 0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	2,969578349 3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	105 106 107	0,976742 0,999354 1,000000	0,0000 0,0000	0	
21 22 23 24 25 26 27 28 29	0,002343 0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0824 0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00057 0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	3,419831782 3,851012025 4,266078417 4,661796089	106 107	0,999354 1,000000	0,0000		n
22 23 24 25 26 27 28 29	0,002453 0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0728 0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	3,851012025 4,266078417 4,661796089	107	1,000000		0	
23 24 25 26 27 28 29	0,002491 0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0665 0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00057 0,00057 0,00057	4,266078417 4,661796089	x		0,0000		0
24 25 26 27 28 29	0,002474 0,002432 0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0620 0,0606 0,0597 0,0588	0,00057 0,00057	4,661796089				0	0
26 27 28 29 30	0,002397 0,002379 0,002393 0,002434	0,0597 0,0588		5,038844076	-	IBGE-2017 Fem	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx
27 28 29 30	0,002379 0,002393 0,002434	0,0588	0.00057		0	0,011752	0,0000	0,00000	0
28 29 30	0,002393 0,002434			5,398054545	1	0,000769	0,0000	0	0
29 30	0,002434	0.0500	0,00057	5,740296947 6,06057162	2	0,000487	0,0000	0	0
30		0,0580 0,0573	0,00058 0,00059	6,365065642	3	0,000366 0,000297	0,0000	0	0
	-,	0,0565	0,00059	6,652855683	5	0,000297	0,0000	0	0
	0,002526	0,0558	0,0006	6,920980696	6	0,000233	0,0000	0	0
32	0,002578	0,0550	0,00061	7,172399946	7	0,000202	0,0000	0	0
33	0,002639	0,0543	0,00063	7,40425599	8	0,000189	0,0000	0	0
34	0,002710	0,0536	0,00065 0,00067	7,619531211	9	0,000183	0,0000	0	0
35 36	0,002795 0,002896	0,0532 0,0529	0,0007	7,816246505 7,994524894	10	0,000184	0,0000	0	0
37	0,003010	0,0527	0,00074	8,157401745	11	0,000195	0,0000	0	0
38	0,003140	0,0526	0,00078	8,300971919	12 13	0,000230 0,000274	0,0000	0	0
39	0,003287	0,0525	0,00082	8,427197521	14	0,000274	0,0000	0,00059	0
40	0,003453	0,0524	0,00087	8,534011269	15	0,000355	0,2762	0,00059	0,256804643
41	0,003642 0,003860	0,0523 0,0522	0,00092 0,00099	8,624458613 8,696517665	16	0,000404	0,2231	0,00058	0,901289785
43	0,003800	0,0522	0,00099	8,748221876	17	0,000443	0,1825	0,00058	1,563321456
44	0,004396	0,0520	0,00112	8,781485468	18	0,000467	0,1467	0,00058	2,086005127
45	0,004707	0,0519	0,0012	8,79838332	19 20	0,000481 0,000493	0,1174 0,0967	0,00058 0,00057	2,592022236 3,078219746
46	0,005046	0,0523	0,00129	8,796930883	21	0,000493	0,0824	0,00057	3,546668502
47	0,005419 0.005829	0,0543 0,0578	0,00139 0,00151	8,777201733 8,738267666	22	0,000527	0,0728	0,00057	3,995302602
49	0,005825	0,0618	0,00163	8,68038613	23	0,000548	0,0665	0,00057	4,427248224
50	0,006755	0,0668	0,00178	8,603730966	24	0,000571	0,0620	0,00057	4,839407447
51	0,007269	0,0710	0,00194	8,509443579	25	0,000596	0,0606	0,00057	5,232791412
52	0,007816	0,0754	0,00213	8,39397667	26 27	0,000623	0,0597 0,0588	0,00057 0,00057	5,608505214 5,967556398
53 54	0,008396 0,009012	0,0781 0,0807	0,00234 0,0026	8,257594657 8,103456146	28	0,000654 0,000692	0,0580	0,00057	6,304789755
55	0,009677	0,0807	0,0029	7,92709456	29	0,000734	0,0573	0,00059	6,626561464
56	0,010391	0,0836	0,00326	7,729872205	30	0,000783	0,0565	0,00059	6,931838131
57	0,011136	0,0837	0,00371	7,510146706	31	0,000835	0,0558	0,0006	7,21758139
58	0,011912	0,0800	0,00425	7,271023282	32	0,000889	0,0550	0,00061	7,486979257
59 60	0,012731 0,013611	0,0758 0,0707	0,00491 0,00572	7,003975281	33	0,000942	0,0543	0,00063 0,00065	7,737053755
				6,714797712	34 35	0,000999 0,001062	0,0536 0,0532	0,00065	7,970902698 8,18643762
61	0,014577	0,0660	0,00671	6,400541275	36	0,001062	0,0532	0,0007	8,383763062
62	0,015649	0,0621	0,0079	6,060252602 5,694732736	37	0,001218	0,0527	0,00074	8,566052062
64	0,016846 0,018174	0,0600 0,0594	0,00933	5,894732736	38	0,001313	0,0526	0,00078	8,729203315
65	0,019599	0,0594	0,01317	4,878909196	39	0,001420	0,0525	0,00082	8,875276116
66	0,021147	0,0590	0,01568	4,430858931	40	0,001537	0,0524	0,00087	9,002074381
67	0,021147	0,0590	0,01865	4,064312579	41	0,001667	0,0523	0,00092	9,112750155
68	0,024891	0,0592	0,0222	3,791686897	42	0,001816 0,001989	0,0522 0,0521	0,00099 0,00105	9,205091256 9,276933066
69	0,027121	0,0599	0,02641	3,697118146	44	0,001989	0,0521	0,00103	9,330203712
70	0,029528	0,0611	0,03143	3,599603089	45	0,002394	0,0519	0,0012	9,366993315
71	0,032106	0,0628	0,03741	3,501051206	46	0,002618	0,0523	0,00129	9,385103688
72	0,034925	0,0650	0,04451	3,397516348	47	0,002850	0,0543	0,00139	9,38445398
73	0,038016	0,0678	0,05297	3,296811747	48	0,003086	0,0578	0,00151	9,36377065
74	0,041385	0,0712	0,06303	3,19338708	49	0,003331	0,0618	0,00163	9,322977832
75	0,045020	0,0750	0,07501	3,095114681	50 51	0,003596 0,003884	0,0668 0,0710	0,00178 0,00194	9,261946385 9,181700589
76	0,048931	0,0800	0,08926	2,994271986	51	0,003884	0,0710	0,00194	9,181700589
77	0,053171	0,0880	0,10622	2,895652816	53	0,004191	0,0734	0,00213	8,951690408
78	0,057778	0,0950	0,12641	2,797335609	54	0,004867	0,0807	0,0026	8,805227212
79	0,062783	0,1042	0,15042	2,701196473	55	0,005251	0,0825	0,0029	8,633844608
80	0,067099	0,1136	0,179	2,602131475	56	0,005672	0,0836	0,00326	8,438809762
81	0,071681	0,1232	0,21301	0	57	0,006126	0,0837	0,00371	8,218166867
82	0,076568	0,1330	0,25349	0	58	0,006613	0,0800	0,00425	7,975245257
83 84	0,081802 0,087435	0,1480 0,1620	0,30165 0,35896	0	59 60	0,007144 0,007727	0,0758 0,0707	0,00491 0,00572	7,700659898 7,400675526

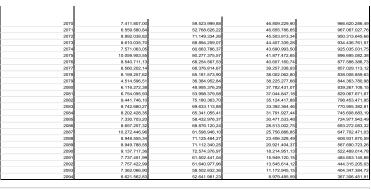




## **ANO XXV N° 3276** de 20 de abril de 2020

61	0,008375	0,0660	0,00671	7,071894179
62	0,009101	0,0621	0,0079	6,713006506
63	0,009916	0,0600	0,00933	6,324584453
64	0,010825	0,0594	0,01107	5,902951138
65	0,011817	0,0591	0,01317	5,447546218
66	0,012908	0,0590	0,01568	4,960838023
67	0,014132	0,0590	0,01865	4,563179793
68	0,015509	0,0592	0,0222	4,269082781
69	0,017041	0,0599	0,02641	4,174149552
70	0,018699	0,0533	0,03143	4,074905612
71	0,020499	0,0628	0,03741	3,973392628
72	0,022500	0,0650	0,04451	3,865109227
73	0,024736	0,0678	0,05297	3,758886674
74	0,027207	0,0070	0,06303	3,648377332
75	0,029864	0,0712	0,07501	3,542517556
76	0,029804	0,0730	0,08926	3,432287204
77	0,035896	0,0800	0,10622	3,323006231
78	0,039429	0,0860	0,12641	3,212458091
79	0,039429	0,1042	0,15042	3,102825708
80	0,043531	0,1042	0,13042	2,988163813
81	0,047516	0,1130	0,21301	2,988103813
82	0,051672	0,1232	0,21301	0
83	0,030423	0,1330	0,30165	0
84	0,066232	0,1480	0,35896	0
85	0,000232	0,1860	0,42716	0
86	0,077238	0,1000	0,50832	0
87	0,083310	0,2170	0,60491	0
88	0,089843	0,3000	0,71984	0
89	0,096914	0,3583	0,85661	0
90	0,104617	0,3363	0,83001	0
91	0,113067	0,4750	0	0
92	0,1122404	0,5333	0	0
93	0,132807	0,5333	0	0
94	0,132807	0,6500	0	0
95	0,157776	0,7083	0	0
96	0,173014	0,7666	0	0
97	0,190718	0,8250	0	0
98	0,190718	0,8833	0	0
99	0,236530	0,8833	0	0
100	0,266923	0,0000	0	0
101	0,304681	0,0000	0	0
101	0,352635	0,0000	0	0
103	0,332033	0,0000	0	0
103	0,497635	0,0000	0	0
105	0,607924	0,0000	0	0
106	0,748660	0,0000	0	0
107	0,896489	0,0000	0	0
107	0,984509	0,0000	0	0
109	0,999723	0,0000	0	0
110	1,000000	0,0000	0	0
110	1,000000	0,0000	U	U

98	0,211574	0,8833	0	
99	0,236530	0,9416	0	
100	0,266923	0,0000	0	
101	0,304681	0,0000	0	
			-	
102	0,352635	0,0000	0	
103	0,414962	0,0000	0	
104	0,497635	0,0000	0	
105	0,607924	0,0000	0	
106	0,748660	0,0000	0	
107	0,896489	0,0000	0	
108	0,984509	0,0000	0	
			0	
109	0,999723	0,0000		
110	1,000000	0,0000	0	
Ano	Patrimonio Receita Previdenciaria	em 31/12/2019 Despesas Previdenciaria	121.126 Receita Financeira	.309,86 Resultado
Ano 2020	10.641.149,13	4.766.927,03	7.227.598,17	134.228.130,
2021	10.316.387,5	5.650.559,73	7.831.659,32	146.725.617,
2022 2023	10.162.891,80 10.055.097,00	6.277.647,56 6.839,239,31	8.418.748,84 8.994.448,57	159.029.610, 171.239.916,
2024	9.960.968,43	7.303.327,47	9.564.801,09	183.462.358,
2025	9.921.845,23	7.700.545,84	10.136.687,23	195.820.345,
2026 2027	9.920.386,23 9.888.332,20	8.055.676,36 8.448.602,42	10.714.859,51 11.295.486,90	208.399.914 221.135.131
2028	9.824.356,29	8.884.543,45	11.874.113,89	233,949,058
2029	9.715.089,94	9.339.544,72	12.446.731,77	246.771.335,
2030 2031	9.639.289,86 9.584.329,24	9.765.699,66 10.167.695,13	13.016.580,62 13.586.069,88	259.661.505 272.664.209
2032	9.480.600,33	10.588.362,57	14.151.095,83	285.707.543
2033	9.369.617,69	11.012.832,03	14.710.618,99	298.774.948
2034 2035	9.253.505,04 9.134.658.61	11.427.326,23 11.826.329.00	15.264.506,51 15.813.088.61	311.865.633 324.987.051
2036	9.012.180,98	12.181.111,13	16.358.433,60	338.176.555
2037	8.926.526,28	12.491.008,91	16,905,090,14	351,517,162
2038 2039	8.849.784,90 8.769.929,10	12.757.211,60	17.456.189,89 18.014.294,07	365.065.925 378.869.528
2040	8.542.706,2	13.136.276,89	18.580.732,52	392.856.689
2041 2042	8.336.756,89 8.165.717,36	13.220.695,73 13.235.925,44	19.161.550,92 19.763.802,54	407.134.301 421.827.896
2042	8.024.129,42		20.394.399,11	437.060.685
2044	7.895.314,82	13.086.930,59	21.058.654,80	452.927.724
2045 2046	7.761.536,9° 7.671.957,52	12.940.631,72 12.749.658,47	21.761.100,31 22.509.180,39	469.509.730 486.941.209
2047	7.599.449,78	12.522.361,25	23.308.690,08	505.326.988
2048 2049	7.541.771,97	7 12.255.914,88 11.958,250,75	24.165.802,77 24.915.073.78	524.778.648 539,270.646
2050	1.535.175,87	11.630.715.57	25.722.427.79	554.804.888
2051	1.361.080,54	11.276.979,30	26.593.429,77	571.482.419
2052 2053	1.286.722,5 1.217.391.0	10.903.524,50 10.512,149,13	27.533.326,74 28.547.440.05	589.398.944 608.651.626
2054	1.152.633,64	10.106.777,60	29.641.127,62	629.338.610
2055	1.091.796,76	9.694.837,61	30.819.562,69 32.087.863.04	651.555.132
				675.395.671
2056	1.033.257,50	9.280.581,07		700 940 603
2057 2058	978.806,74 936.424,63	8.884.184,76 8.574.070,41	33.450.310,04 34.907.706,42	728.210.664
2057 2058 2059	978.806,74 936.424,63 945.919,2	8.884.184,76 8.574,070,41 8.665.064,43	33.450.310,04 34.907.706,42 36.443.944,83	728.210.664 756.935.463
2057 2058	978.806,74 936.424,63	8.884.184,76 8.574.070,41	33.450.310,04 34.907.706,42	728.210.664 756.935.463 785.311.069
2057 2058 2059 2060 2061 2062	978.806,74 936.424,63 945.919,2 1.214.463,34 1.373.591,44 991.031,24	8.884.184,76 8.574,070,41 8.665,084,43 10.792,778,16 2 12.049,736,37 9.024,935,55	33.450.310,04 34.907.706,42 36.443,944,83 37.953.920,04 39.483.034,08 41.262.962,62	728.210.664 756.935.463 785.311.069 814.117.958 847.347.016
2057 2058 2059 2060 2061	978.808,74 936.424,6; 945.919,2; 1.214.463,3; 1.373.591,4; 991.031,2; 2.031.058,7;	8.884.184,76 8.574,070,41 8.665,064,43 10,792,776,16 12,049,736,37 9.024,935,55 17,222,709,03	33.450.310,04 34.907,706,42 36.443,944,83 37.953.920,04 39.483.034,06 41.262.962,62 42.703.866,43	700.940.603, 728.210.664, 756.935.463, 765.311.069, 814.117.958, 847.347.016, 874.859.222, 904.052.072
2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063	978.806,74 936.424,63 945.919,2 1.214.463,34 1.373.591,44 991.031,24	8.884.184,76 8.574.070,41 8.665.064,43 10.792.778,16 2 12.049.736,37 9.024.335,55 17.222.709,03 17.055.701,01	33.450.310,04 34.907.706,42 36.443,944,83 37.953.920,04 39.483.034,08 41.262.962,62	728.210.664 756.935.463 785.311.069 814.117.958 847.347.016





#### COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 059/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.275, de 17 de abril de 2020;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata FLAVIA LUIZA BRANDAO PIRES SALERNO COSTA, do cargo de Farmacêutica, conforme e-mail enviado pela candidata.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS** Secretária de Administração

## **COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 060/2020 -SMA, publicado no Diário Oficial 3.275, de 17 de abril de 2020;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata SABRINA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Assistente Social, conforme e-mail enviado pela candidata.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS** Secretária de Administração

#### **CONTRATO Nº 107/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 107/2020, celebrado com a empresa VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, tendo como objeto a **EXECUÇÃO** DE PAVIMENTAÇÃO, **DRENAGEM** CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS RUA DA NELSON GONÇALVES - BAIRRO GOIABAL (PARTE 2), de acordo com a solicitação da secretaria de obras e serviços públicos, no valor total de R\$ 225.188,15 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos.), tendo prazo de vigência de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITDA NO DOM Nº 3265 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

#### **CONTRATO Nº 111/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 111/2020, celebrado com ROGERIO CURITYBA DA SILVA tendo como objeto a locação de imóvel situado na Est. Sertão do Calixto, nº 1890, Vista Alegre, Paty do Alferes - RJ, para instalação temporária do Posto de Saúde (PSF), da Vista Alegre, conforme Termo de Referência em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor mensal de R\$ 1.366,30 (Mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 8.197,80 (oito mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6228 de 20 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.050,00 ( QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Válor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.39	15	2976	R\$ 40.050,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 40.050,00	

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Válor
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 25.625,50
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1237	CONSTR. QUADRA COBERTA VISTA ALEGRE	4.4.9.0.51	15	3560	R\$ 14.424,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 40.050,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 063/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada. na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 29 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

#### **PAULA REZENDE FILGUEIRAS** Secretária de Administração

#### ANEXO ÚNICO

#### **FARMACÊUTICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
73623-6	MARIANA OKUYAMA LAVINAS

#### EDITAL Nº 064/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro - Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração. Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 29 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS** Secretária de Administração

#### ANEXO ÚNICO

### ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
66414-6	CASSIA CERQUEIRA DIAS

#### PORTARIA Nº 251/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes:

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 241/2020 de 07/01/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, a servidora SONIA MARIA DE VILLEROY NOGUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR "A", pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de o primeiro ATÉ SETEMPRO, o segundo de SETEMBRO/2008 até SETEMBRO/2013 e o terceiro de SETEMBRO/2013 até SETEMBRO/2018. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 04/05/2020 a 04/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes. 20 de abril de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 252/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 544/2020 de 20/01/2020

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a servidora SANDRA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de MERENDEIRA G, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 até SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 até SETEMBRO/2018. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/04/2020 a 29/07/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2020 G.P.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3371/04
NOME DO CONTRATADO	ANDERSON SILVA BARBOSA
C.P.F.	00317601717
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	DIVORCIADO
ENDEREÇO	RUA WALDOMIRO MOREIRAS, 80 A - PASSATEMPO - MIGUEL PEREIRA
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI № 2292 DE 09/03/2017
CARGO OU FUNÇÃO	INSPETOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	12/04/2020 Å 12/04/2021

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – centro – Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **EURICO PINHEIRO BERNARDES**NETO, brasileiro C.P.F.. nº 101.339.427-59- denominada como contratante e de outro lado o contratado Sr (a). **ANDERSON** SILVA BARBOSA, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei nº2292, de 09 de março de 2017, precisamente quanto ao previsto no artigo 4º que prevê a vigência do programa enquanto durar o processo de elaboração e realização de concurso público para provimento dos referidos cargos em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

PATY DO ALFERES, 08 de ABRIL 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

ANDERSON SILVA BARBOSA

